



EM 17, 09, 2026

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 019/2026

Senhor Presidente,
Demais Pares,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei nº. 018/2026**, que "**Acréscenta dispositivos a Lei Municipal 1131/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.**" oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

Santana do Cariri/CE, em 16 de setembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON:
91285372387

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF, A1, OU=(SEM BRANCO), OU=32295690000103, OU=videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE WERTON/91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-16 10:05:53
Fonte: Raster Viewer: 9.5.0

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 08, 10, 2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO
SOB O Nº 2-592/26
DATA 16 de Setembro de 26
Encarregado do Protocolo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MACIEL BEZERRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

¹ Art. 56. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime a votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º O prazo referido neste artigo não ocorre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 17/09/2026



Governo Municipal
de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 08/10/2026

PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

EM 17/09/2026
PRESIDENTE

Acrescenta dispositivos a Lei Municipal 1131/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido à Lei 1131/2026 (LDO 2027) o seguinte artigo:

Art. 23-A . As ações e programações financiadas com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santana do Cariri deverão assegurar, de forma prioritária, o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à garantia da proteção social integral e à efetivação do princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes, mediante a inclusão e manutenção das seguintes provisões socioassistenciais:

I – Proteção Social Básica:

a) Manutenção e ampliação da cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças, adolescentes e idosos no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades territoriais;

b) Garantia da oferta do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para gestantes e crianças de 0 a 6 anos;

c) Fortalecimento de ações de desenvolvimento infantil na primeira infância no SUAS e a integração intersetorial de proteção às famílias vulneráveis;

d) Priorização da agenda transversal da criança e do adolescente.

II – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

a) Fortalecimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS REGIONAL);

III – Benefícios Eventuais e Situações de Emergência:

a) Concessão regular e descentralizada de Benefícios Eventuais para atendimento de



Governo Municipal de Santana do Cariri

vulnerabilidades temporárias, calamidade e emergências ;

IV – Gestão do SUAS, Cadastro Único e Controle Social:

a) Manutenção, qualificação e estruturação da gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e dos programas de transferência de renda vinculados;

b) Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e da gestão do SUAS, incluindo a capacitação permanente dos trabalhadores e o aprimoramento de sistemas de informação e logística;

c) Garantia das condições de infraestrutura, logística e suporte orçamentário-financeiro para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.

§ 1º A alocação e execução das dotações orçamentárias destinadas aos programas e serviços de que trata este artigo serão consignadas preferencialmente na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo-se o cofinanciamento tripartite (recursos próprios e transferências das esferas estadual e federal na modalidade fundo a fundo).

§ 2º Em cumprimento ao princípio da prioridade absoluta, os eventuais contingenciamentos ou limitações de empenho e movimentação financeira preservaram, naquilo que couber, as dotações destinadas às ações essenciais do SUAS, da Educação e da Saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri-CE, em 16 de setembro de 2026.

**SAMUEL
CIDADE
WERTON:**
91285372387
SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE
WERTON/91285372387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência da República, OU=RPB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=32295890000100, OU=videconferência,
CN=SAMUEL CIDADE WERTON/91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ass localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-16 10:05:32
Fonte: Hasher Versão: 9.5.0